



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail:[prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

## LEI Nº 1213/2021

De 03 de março de 2021.

***"Dispõe sobre a criação da Imprensa Oficial do Município de Nova Canaã Paulista e dá outras providências".***

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**,  
Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista,  
Estado de São Paulo, no uso de suas legais  
atribuições, etc.;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal  
**APROVOU** e ela sanciona e promulga a  
seguinte lei:

**Art. 1º.** - Fica criada a Imprensa Oficial com a denominação de Diário Oficial do Município de Nova Canaã Paulista - DOM - Poder Executivo, com publicação simultânea em meio impresso e eletrônico, através de provedor de internet banda larga de domínio público e sistema (software) de fácil acesso para o cidadão e os órgãos de controle externo.

**Parágrafo único** - O endereço eletrônico referido no "caput" do artigo, onde será veiculado o Diário Oficial do Município de Nova Canaã Paulista - DOM, é o "novacanaapaulista.sp.gov.br".

**Art. 2º.** Serão publicados no Diário Oficial do Município de Nova Canaã Paulista - DOM - Poder Executivo os atos da Administração Pública e atos do Poder Legislativo Municipal - Leis, Decretos, Portarias, avisos de Editais de Licitação, Leilões, Termos de Inexigibilidade e de Dispensa de Licitações, Resumo/Extrato de Contratos e Convênios, resumo de Atas, Resoluções, Relatórios de Gestão Fiscal, resumos de Execução Orçamentária e suas versões simplificadas, além de outros atos sujeitos a publicação.

**Art. 3º.** Os atos da Administração Pública só produzirão efeitos após a sua publicação na Imprensa Oficial.

**Art. 4º.** O Diário Oficial do Município de Nova Canaã Paulista - DOM - Poder Executivo - poderá ter a primeira página, em formato A4, para publicação oficial de caráter educativo, informativo ou de orientação social.

